

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 014/ 2023

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de março de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diárias à Vereadora REGIANE MACEDO DE ARAUJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Vereadora REGIANE MACEDO DE ARAÚJO, Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, Biênio 2023/2024, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), equivalente a 3 (três) diárias com pernoite ao preço unitário de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) e 1 (uma) diária sem pernoite ao preço unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da "XXIV Marcha à Brasília em defesa dos Municípios", evento a ser realizado no período de 27 a 30 de março de 2023 promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN e FECAM/RN, cujo evento é de alto significativo para os Poderes Executivo e Legislativo do Município com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como planejamento e controle orçamentário, previdência, consórcio público, gestão ambiental, defesa civil, desenvolvimento rural, habitação, lei geral de proteção de dados, censo demográfico, saúde pública, trânsito e mobilidade urbana, movimento municipalista, nova lei de licitações e controle externo exercido pelo Poder Legislativo, fazendo jus ao pagamento das diárias, nos termos descritos no requerimento e observada para este fim a Lei Municipal nº 415/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 10735266